



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 120/2011 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o Plano de Contingência para Prevenção e Controle da Dengue para 10 municípios do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 228ª Reunião (178ª Ordinária), realizada no dia 28.11.2011, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.557/SVS/MS, de 28 de outubro de 2011, que institui o incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado ao Distrito Federal e Municípios prioritários e define normas relativas a este recurso;

CONSIDERANDO que o Plano tem como objetivo impactar de forma efetiva e sustentável na morbimortalidade por dengue, assim como na densidade vetorial na capital e municípios prioritários para o controle, com manutenção da vigilância entomopidemiológica nos demais municípios;

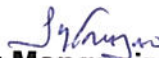
CONSIDERANDO que a Resolução CIB/AM nº 114/2011, de 25 de outubro de 2011, aprovou o Plano de Contingência para Prevenção e Controle da Dengue para os municípios: Coari, Iranduba, Itacoatiara, Manacapuru, Manaus, Parintins, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga e Tefé, em relação aos exercícios de 2011/2012;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Senhor **Antônio Evandro de Melo Oliveira**, visto que os planos foram aprovados pelos respectivos Conselhos Municipais de Saúde e parecer técnico do Departamento de Vigilância Ambiental da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – FVS/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do Plano de Contingência para Prevenção e Controle da Dengue para os 10 municípios do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de novembro de 2011.


Ildnav Mangueira Trajano
Vice-Presidente da CIB/AM


Wilson Duarte Alecrim
Presidente da CIB/AM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 120/2011, datada de 28 de novembro de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde